



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 471

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| PODER EXECUTIVO DE MARAU | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 2 |
| Edital | 2 |
| Atos de Pessoal | 2 |
| Subsídios e Remunerações | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Inexigibilidade | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 471

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.622, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Denomina de Rua Homero Nunes Couto a Rua A do Loteamento Frei Francisco.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Rua A do Loteamento Frei Francisco, passará a denominar-se oficialmente de Rua Homero Nunes Couto.

Art. 2º A denominação oficial foi escolhida pela vontade expressa dos proprietários dos imóveis daquela rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

NAURA BORDIGNON

Secretária Municipal de Administração Interina

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 200/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor de Ciências.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|---------------|
| Vera Lucia de Cesaro | 9º |

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 26 de setembro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

EDITAL Nº 201/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Divulga o resultado do recurso interposto por Maria Lourdes de Moraes Kades.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

Ano III | Edição nº 471

Página 3 de 3

DIVULGA:

Art. 1º - O recurso interposto foi provido, restando concedida a progressão da Classe A para classe B ao servidor abaixo relacionado, conforme recurso interposto e após avaliação pela Comissão de Avaliação Individual. Referente, período compreendido respectivamente entre 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017, 01 de abril de 2017 a 31 de março de 2018 e 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019 cumpriram e atenderam com todos os requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Nº 5255, de 18 de março de 2016 e encontram-se aptos a progredir da Classe A para a Classe B:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | CARGO |
|-----------|-------------------------------|----------|
| 17027 | Maria Lourdes de Moraes Kades | Servente |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2019.

Fundamento legal: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Aquisição de cotas de patrocínio da Associação Marauense de Futsal. Fundamento Legal, ART 25 da Lei 8.666/93.

Empresa: ASSOCIACAO MARAUENSE DE FUTSAL

CNPJ: 04975535000139

Valor: R\$ 70.000,00

Data do termo: 23/09/2019